

Aparelho para Controle Automático do Sistema de Resfriamento de Transformadores de Potência Imersos em Óleo e de Reatores	TMI TC EXT - Monitor de Temperatura p/ Óleo e 1 Enrolamento TC Externo; TMI TC INT - Monitor de Temperatura p/ Óleo e 1 Enrolamento com Modbus; TM2 TC EXT - Monitor de Temperatura para 2 Enrolamentos TC Externo; TM2 TC INT - Monitor de Temperatura para 2 Enrolamentos TC Interno; DTM - Monitor de Temperatura para Transformadores a Seco; TS-Supervisor de Temperatura; TML10000000 - Supervisor de Temperaturas de Óleos e Enrolamentos; SDT11000000 - Monitor Especialista para Temperatura do Óleo e Enrolamentos
Aparelho para Controle Automático de Tensão para Transformadores de Potência	AVR - Relé Regulador de Tensão; AVR+11000000 - Monitor Especialista para Regulação de Tensão; SDVx12100000 - Monitor Especialista para Reg Tensão de Computador com USB; TMV21000000 - Monitor de Temperatura e Regulador de Tensão

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 768, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, são exclusivamente os relacionados no art.1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 577, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/10/2013, 04/02/2014 e 11/03/2014 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 15/10/2013, 18/12/2013 e 27/02/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/10/2013, 04/02/2014 e 11/03/2014 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 15/10/2013, 18/12/2013 e 27/02/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007, decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 58701.007450/2013-39
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA

Título: Olímpico de Maratonas Aquáticas - Ano 4
Registro: 02RJ009472007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.980.273/0001-21

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.275.462,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23336-6
Período de Captação até: 01/12/2014

2 - Processo: 58701.007560/2013-09
Proponente: Instituto Passe de Mágica
Título: Ano IV - Passe de Mágica Educação Através do Esporte Núcleo Piracicaba
Registro: 02SP003912007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.753.407/0001-39
Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 862.139,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13377-9
Período de Captação até: 04/02/2015.

3 - Processo: 58701.005761/2012-82
Proponente: Secretaria de Esporte e Lazer de São Gonçalo
Título: Ginástica na Praça
Registro: 01RJ045712009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 28.636.579/0001-00
Cidade: São Gonçalo UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 280.290,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0394 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 89428-1
Período de Captação até: 01/10/2014.

4 - Processo: 58701.007536/2013-61
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Burity Alegre
Título: AABB Esporte - Burity Alegre (GO)
Registro: 02GO128082013

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.345.768/0001-60
Cidade: Burity Alegre UF: GO

Valor aprovado para captação: R\$ 481.588,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0219 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18185-4
Período de Captação até: 18/12/2014.

5 - Processo: 005127/2012-40
Proponente: Associação Desportiva Social e Cultural Triunfo
Título: Centro de Formação de Atletas de Futebol Triunfo
Registro: 02SC114382012

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 81.617.904/0001-62
Cidade: Florianópolis UF: SC

Valor aprovado para captação: R\$ 222.031,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5255 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9107-3
Período de Captação até: 31/12/2014.

ANEXO II

1-Processo-58701.001782/2011-48
Proponente: Associação Registreense de Judô
Título: Dr. Mauro Kakai - Judô - Esporte e Cidadania

Valor aprovado para captação: R\$ 382.934,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0492 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26819-4
Período de Captação até: 02/02/2015.

2-Processo-58701.003020/2011-86
Proponente: Anhembi Tênis Clube
Título: Anhembi Tênis Clube e o Esporte
Valor aprovado para captação: R\$ 482.276,39

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11759-5
Período de Captação até: 31/12/2014.

3 - Processo-58701.005778/2012-30
Proponente: Federação Hípica de Minas Gerais
Título: Ranking Mineiro de Saltos
Valor aprovado para captação: R\$ 295.014,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3495 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38812-2
Período de Captação até: 02/03/2014.

4-Processo-58701.004891/2012-06
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Tucumã/PA
Título: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Tucumã Ano II

Valor aprovado para captação: R\$ 3.265.451,73
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4549 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16461-5
Período de Captação até: 31/12/2014.

5-Processo-58701.005743/2012-09
Proponente: Confederação Brasileira de Hipismo
Título: Baías Móveis e Norte e Nordeste
Valor aprovado para captação: R\$ 434.175,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37029-0
Período de Captação até: 17/02/2015.

6-Processo-58701.003410/2011-56

Proponente: Associação Brasileira de Desportos de Deficientes Mentais - ABDEM

Título: Paraolímpico - Atletismo de Natação
Valor aprovado para captação: R\$ 1.790.325,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6929 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6058-5
Período de Captação até: 31/01/2015.

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.002836/2011-92.
No Diário Oficial da União nº 46 de 10 de março de 2014, na Seção 1, pág. 72 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 576/2014, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação: da data de publicação até 19/02/2014, leia-se Período de Captação: da data de publicação até 19/12/2014.

Processo Nº 58701.005084/2012-01.
No Diário Oficial da União nº 237, de 06 de dezembro de 2013, na Seção 1, pág. 185 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 539/2013, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação R\$ 203.480,42, leia-se: Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 201.044,77.

Processo Nº 58701.000285/2012-11.
No Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2013, na Seção 1, pág. 133 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 488/2013, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação: até 31/04/2014, leia-se: Período de Captação: até 30/04/2014.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso V do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e art. 111, inciso VI do Anexo I da Portaria nº GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando as disposições do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

Considerando os arts. 4º e 33 da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, que dispõem sobre a revisão normativa do respectivo Anexo I, Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

Considerando a Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o Rerrefino de Óleo Lubrificante;

Considerando o processo administrativo nº 02001.005527/2013, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, fica acrescido da seguinte descrição de atividade;

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Outros Serviços	21-29	Troca de óleo lubrificante - Resolução Conama nº 362/2005	Não

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a utilização de recursos florestais para construção de residências para famílias beneficiárias de Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012;

Considerando os objetivos das unidades de conservação de uso sustentável com comunidades tradicionais beneficiárias, no que tange ao acesso às políticas públicas e promoção do uso sustentável de recursos naturais;